

Comunicado

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos os autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 287713/2014
Autuado: Antônio de Almeida Prado
CPF: 172.626.618-41
RG: 27.101.049-6
Município da infração: Juquitiba/SP
Auto de Infração Ambiental 287714/2014
Autuado: Antônio de Almeida Prado
CPF: 172.626.618-41
RG: 27.101.049-6
Município da infração: Juquitiba/SP

O Sr. Antônio de Almeida Prado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental dos processos AIAs 287713/2014 e 287714/2014, que ocorrerá na data de 30-10-2015, às 10h30, na Avenida João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levár cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planas, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Executivo, de 17-9-2015

Dispensa de Licitação Art. 24 Processo 752/2015 Interessado: Diretoria Executiva - Uep/Meio Ambiente. Assunto: Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica" - Aquisição de Sacos de Lixo. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, homologo, autorizo a Dispensa de Licitação e a despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R\$ 588,40, a favor da empresa Milclean Comércio de Serviços Ltda, CNPJ 02.666.114/0001-09.

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo, de 9-9-2015

Ata de Registro de Preços DSAGC 29,30,33,35 e 36 de 2015. Processo 655/2015 Interessado: FF/DAF/Almoxarifado Assunto: Aquisição de Materiais de Escritório para Reposição do Estoque do Almoxarifado na Condição de Órgão Participante Promovida pela Secretaria do Meio Ambiente. Homologo a Despesa e a Emissão de Empenho a Presente Despesa, Referente ao Pregão Eletrônico Sma 06/2015 - Arp 29,30,33,35 e 36 De 2015 Para Constituição de Ata de Registro de Preço, a Favor das Empresas: Distrib. De Suprimento Ética Ltda, CNPJ 04.708.626/0001-08, no Valor de R\$ 10.644,80 Itens 18,39,53,69,70,71,75,76,79,93 ,97,109,111,112,115,121,131,137,138,139,140 E 141; Salenas Materiais para Escritório Ltda Epp - CNPJ 07.065.674/0001-13, no Valor de R\$ 2.199,80 Itens 20,21,22,41,59,113,136; Bignardi Ind. E Com. De Papeis e Artefatos Ltda - CNPJ 61.192.522/0004-70, no Valor de R\$ 8.000,00 Item 90; Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda Epp - CNPJ. 15.657.876/0001-82 No Valor de R\$ 148,40 Item 122; Procomp Produtos e Serv. De Informatica Ltda, CNPJ 51.920.700/0001-35 No Valor de R\$ 500,00 Item 88.

Despacho do Diretor Executivo, de 9-9-2015

Ata de Registro de Preços DSAGC 29,30,33,35 e 36 de 2015. Processo 655/2015 Interessado: FF/DAF/Almoxarifado Assunto: Aquisição de Materiais de Escritório para Reposição do Estoque do Almoxarifado na Condição de Órgão Participante Promovida pela Secretaria do Meio Ambiente. Homologo a Despesa e a Emissão de Empenho a Presente Despesa, Referente ao Pregão Eletrônico Sma 06/2015 - Arp 29,30,33,35 e 36 De 2015 Para Constituição de Ata de Registro de Preço, a Favor das Empresas: Distrib. De Suprimento Ética Ltda, CNPJ 04.708.626/0001-08, no Valor de R\$ 10.644,80 Itens 18,39,53,69,70,71,75,76,79,93 ,97,109,111,112,115,121,131,137,138,139,140 E 141; Salenas Materiais para Escritório Ltda Epp - CNPJ 07.065.674/0001-13, no Valor de R\$ 2.199,80 Itens 20,21,22,41,59,113,136; Bignardi Ind. E Com. De Papeis e Artefatos Ltda - CNPJ 61.192.522/0004-70, no Valor de R\$ 8.000,00 Item 90; Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda Epp - CNPJ. 15.657.876/0001-82 No Valor de R\$ 148,40 Item 122; Procomp Produtos e Serv. De Informatica Ltda, CNPJ 51.920.700/0001-35 No Valor de R\$ 500,00 Item 88.

Despacho do Diretor Executivo, de 9-9-2015

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações e de acordo com a Lei Federal com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alteraçõesse suas alterações, autorizo a despesa referente ao Pregão Sma 01/2015 Arp 29,30,33,35 e 36 de 2015 para constituição de Ata de Registro de Preço, a favor das empresas: Distrib. De Suprimento Ética Ltda, CNPJ 04.708.626/0001-08, no Valor de R\$ 10.644,80 Itens 18,39,53,69,70,71,75,76,79,93,97,109,111,112,115,121,131,1 37,138,139,140 E 141; Salenas Materiais para Escritório Ltda Epp - CNPJ 07.065.674/0001-13, no Valor de R\$ 2.199,80 Itens 20,21,22,41,59,113,136; Bignardi Ind. E Com. De Papeis e Artefatos Ltda - CNPJ 61.192.522/0004-70, no Valor de R\$ 8.000,00 Item 90; Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda Epp - CNPJ. 15.657.876/0001-82 No Valor de R\$ 148,40 Item 122; Procomp Produtos e Serv. De Informatica Ltda, CNPJ 51.920.700/0001-35 No Valor de R\$ 500,00 Item 88.

Despacho do Diretor Executivo, de 17-9-2015

Tomada de Preços 5/2015 Processo 502/2015 Interessado: Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade. Assunto: 04.01.05.03 - Reforma do Museu do Feena. Atento ao que dos autos consta adjudico, homologo, autorizo a despesa e emissão de empenho, no valor de R\$ 265.679,82, a favor da empresa Coimper Construtora Ltda - EPP, CNPJ 52.905.544/0001-04, referente à execução de reforma das instalações do museu do eucalipto, localizado na Florestal Estadual Edmundo Navarro de Andrade – FEENA – na Avenida Navarro de Andrade s/nº Vila Paulista - Município de Rio Claro - SP”, bem como cancelamento de saldo, se houver.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Portaria FPZSP - 53, de 15-9-2015

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, conforme artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 09-08-2013, determina:

Art. 1º - A "Comissão do Programa de Inclusão Social e Acessibilidade", criada pela Portaria 49 de 20-12-2011, passa a ser composta pelos servidores: Presidente: Fátima Aparecida Viveiros Valente Roberti. Membros: Carlos Augusto Magalhães Batista, Kátia Gisele de Oliveira Rancura, Evandro Ribeiro das Chagas e Tiago Petri.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 32 de 5 de agosto de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-18, de 16-09-2015

Dispõe sobre as atribuições da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo

O Procurador Geral do Estado, considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar estadual 1270, de 25-08-2015, e no artigo 4º, § 2º, do Decreto estadual 61.036, de 01-01-2015, com redação dada pelo artigo 1º, inciso I, "b", do Decreto estadual 61.447, de 25-08-2015, resolve:

Artigo 1º - Inserir-se nas atribuições da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo as atividades de consultoria e assessoramento jurídico da Casa Civil, da Casa Militar e do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Artigo 2º - A competência para exame dos processos e expedientes da Casa Civil, da Casa Militar e do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, que demandem questão a ser submetida ao Governador do Estado, é da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15-09-2015.

Despachos do Procurador Geral do Estado, de 15-09-2015

No processo 17040-797998/2015: "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 130/09/2015), autorizo o afastamento dos Procuradores do Estado MARA REGINA CASTILHO REINAUER ONG, BRUNO MACIEL DOS SANTOS, MARCOS NARCHE LOUZADA, FERNANDA LOPES DOS SANTOS e suplentes relacionados nos autos para, com prejuízo das funções e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, participarem do 'Simpósio sobre Grandes Questões Atuais do Direito Tributário-2015', nos dias 17 e 18-09-2015, em São Paulo/SP"

No processo 18971-790998/2015: "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 131/09/2015), autorizo o afastamento do Procurador do Estado JOSÉ PAULO MARTINS GRULI para, com prejuízo das funções e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar do 'XI Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal', entre os dias 13 e 16-10-2015, em Brasília/DF".

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-829006/2015 (Resolução PGE. 9, de 30-05-2014), comunica que foram deferidos conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referente ao mês de agosto de 2015, e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

PROCURADOR	VALOR DO REEMBOLSO
Beatriz Meneghel Chagas Camargo	R\$ 3.991,00
Jose Fabiano de Almeida Alves Filho	R\$ 3.099,00
Tatiana de Faria Bernardi	R\$ 4.000,00
Vanderlei Jose Tezoto Sacconi	R\$ 4.000,00
Wladimir Novaes	R\$ 2.098,95

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 17-09-2015

No processo 18881-699466/2014. Com fundamento na cláusula terceira do contrato PGE 04/2014, para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa de 3 equipamentos multifuncionais, firmado aos 18-08-2014, § 8º do artigo 65 da Lei federal 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6544/89 e suas respectivas alterações e de acordo com a Resolução PGE 83/94, autorizo o reajuste dos preços contratados, a partir de 01-07-2015, em favor da empresa Goma Máquinas para Escritório Ltda, CNPJ 61.457.941/0001-43, conforme demonstrativo de cálculo do processo acima mencionado.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 17-09-2015

Proc. 14/2015 - À vista da informação e justificativa de fls. 45/49, em cumprimento a alínea a 1, do inciso XVI, do artigo 23, do Decreto 52.833, de 24-03-2008, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens das funções-atividades, do servidor RUI BRASIL ASSIS, RG 6.355.316-8, Coordenador de Recursos Hídricos, da Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, nos dias 22 e 23-09-2015, para participar da 34ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, a ser realizada em Brasília-DF.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 17-09-2015

Processo 1211/2013
Prefeitura Municipal de Barra Bonita
1º Termo de Aditamento do Convênio Programa Água Limpa 0.034/13 - Objeto: Execução de obras da 2ª Etapa do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos e do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgoto do Bairro Campos Salles, no município de Barra Bonita.

AUTORIZAÇÃO visando a adequação técnica e financeira a prorrogação de prazo.

Concedente: SSRH

Partícipe: DAEE

Conveniente: PM DE BARRA BONITA

Prorrogação: ATÉ 06-06-2017

Considerando que a finalidade desta instrução é de autorizar à adequação técnica e financeira e à prorrogação de prazo do Convênio citado acima;

Considerando inteiro teor das manifestações das áreas técnicas, através do Setor de Gestão e Fiscalização dos Convênios do Programa Água Limpa pelo DAEE fls. 841/544 e pela SSRH fls. 846;

Considerando o Parecer CJ/SSRH 136/2015 às fls. 813/822, opinando pela viabilidade jurídica da proposição em exame;

Considerando que a Minuta do Termo Aditivo, encartada às fls. 834/836, está de acordo às orientações da Consultoria Jurídica da SSRH e encontra-se apta às finalidades a que se destina, e Considerando que a competência para a autorização pretendida é do Titular da Pasta.

Diante destas considerações, autorizo a adequação técnica e financeira conforme cronograma físico-financeiro às fls. 797, e a prorrogação de prazo do convênio em causa até 06-06-2017, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

Data da assinatura: 17-09-2015

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**Comunicado****Considerando:**

a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

b) Os termos do artigo 6º da Lei estadual 12.799/2008;

c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora:

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
130102	2015PD00089	137,21

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 17-09-2015

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica a SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA, CNPJ 61.649.810/0001-68, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Boa Vista, Rodovia Dr. Oswaldo Prudente Correa (SP-353) + 1200 m, município de BEBEDOURO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial 01 (Reversão) - Ribeirão do Mandembo - Coord. UTM (Km) - N 7.694,86 - E 762,97 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 606,00 m³/h (jul a nov) - período 20 h/d - (todos) d/m e 303,00 (dez a jun) - período 10 h/d - (todos).

Captação Superficial 02 - Afluente do Ribeirão do Mandembo - Coord. UTM (Km) - N 7.694,55 - E 763,37 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 606,00 m³/h (jul a nov) - período 20 h/d - (todos) d/m e 303,00 m³/h (dez a jun) - período 10 h/d - (todos).

Captação Superficial 03 - Afluente do Ribeirão do Mandembo - Coord. UTM (Km) - N 7.694,55 - E 763,37 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 10,00 m³/h (jan a dez) - período 20 h/d - (todos) d/m.

Lançamento Superficial (Reversão) - Afluente do Ribeirão do Mandembo - Coord. UTM (Km) - N 7.694,55 - E 763,37 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 606,00 m³/h (jul a nov) - período 20 h/d - (todos) d/m e 303,00 m³/h (dez a jun) - período 10 h/d - (todos)-Barramento - Afluente do Ribeirão do Mandembo - Coord. UTM (Km) - N 7.694,55 - E 763,37 - MC 51 - Prazo 16 anos. Autos DAEE 9301027 - Extrato de Portaria 2919/15.

Fica o CONDOMÍNIO COSTA VERDE TABATINGA, CNPJ 50.322.296/0001-35, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rodovia SP 55, 2.500, Bairro Tabatinga, município de CARAGUATATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local 002 - DAEE 348-0011 - Aquífero Freático (meses) - Coord. UTM (Km) - N 7.393,71 - E 469,55 - MC 45 - Prazo 20 anos - vazão 10,00 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9602109, Vol. 003 - Extrato de Portaria 2920/15.

Fica o Sr. NELSON NOBOR FUJII, CPF 072.898.388-58, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Fuji, Estrada Municipal Rural, s/n.º, Bairro do Lajeado, município de IBIÚNA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Afluente do Rio Sorocabucu - Coord. UTM (Km) - N 7.379,72 - E 277,35 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 39,00 m³/h - período 02 h/d - 20 d/m. Autos DAEE 9820807 - Extrato de Portaria 2921/15.

Fica a VIAÇÃO CIDADE DE CAIEIRAS LTDA, CNPJ 71.896.880/0003-36, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Giovanni Rinaldi, s/n.º, Vila Ramos, município de FRANCO DA ROCHA, para fins de solução alternativa tipo I, rega de jardim e lavagem de veículos, conforme abaixo relacionado:

Poço Local 001 - DAEE 323-0219 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.418,91 - E 325,07 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 8,00 m³/h - período 06 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9904763 - Extrato de Portaria 2922/15.

Fica a VELHAO - DEMOLIÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 55.463.079/0001-89, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Santa Inês, 3.000, Jardim Samambaia, município de MAIRIPORÁ, para fins de atendimento sanitário e rega de jardim, conforme abaixo relacionado:

Poço Local 001 - DAEE 323-0248 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.407,87 - E 330,84 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,00 m³/h - período 06 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9904947 - Extrato de Portaria 2923/15.

Fica a GERALDISCOS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES DE CORTIÇA LTDA, CNPJ 60.774.007/0001-92, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Charles Goodyear, 460 - Quadra 54 - Lote A, Gleba B, Área A, Bairro Cururuquara, município de SANTANA DE PARNAÍBA, para fins de atendimento industrial, solução alternativa tipo I, reserva de incêndio e rega de jardim, conforme abaixo relacionado:

Poço Local 001 - DAEE 321-0252 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.401,90 - E 295,61 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,00 m³/h - período 02 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9905125, Vol. 2 - Extrato de Portaria 2924/15.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 17-09-2015**Desassoreamento**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE no 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pelo MÁRCIO IDERHA, CPF 198.102.308-93, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE no 9812382, autorizamos a execução dos serviços de desassoreamento, no município de IBIÚNA, conforme abaixo:

Afluente Ribeirão Paruru - Coord UTM (Km) - N 7.381,15 - E 260,72 - MC 45 - Extensão à jusante 300,00m.

Esta autorização, não desobriga o requerente do atendimento à legislação municipal de uso e ocupação do solo e às legislações federal e estadual, referentes à proteção ambiental e à poluição das águas (Lei Federal n. 12.651/12 - Código Florestal e Lei Estadual n. 99776 e seu regulamento).

Despacho do Superintendente, de 17-09-2015**Dispensa de Outorga**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo CENTRO AUTOMOTIVO CALCUTÁ LTDA, CNPJ 02.099.863/0001-93, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9202251, em 14-04-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua 12 de Outubro, 1.360, Vila Lunardelli, no município de CATANDUVA, para fins de atendimento sanitário e lavagem de veículos, conforme abaixo:

Poço Local 001 - DAEE 096-0303- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.663,34 - E 711,45 - MC 51 - Vazão 4,80 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo BENEDITO PIANTA - ME, CNPJ 45.154.887/0001-00, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9204378, em 17-07-2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Chácara Santo André - Rua David de Oliveira, 2.200, Bairro Matadouro, no município de OLIMPIA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo:

Poço Local 001 - DAEE 057-0073- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.705,08 - E 715,94 - MC 51 - Vazão 2,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. JOÃO HENRIQUE FRANCO SANITÁ, CPF 161.593.308-53, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9306224, em 20-08-2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Santo Antônio, no município de GUARÁ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local 001 - DAEE 061-0079- Aquífero Formação Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.728,69 - E 205,11 - MC 45 - Vazão 4,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. TANIA RONCA ATTÍE, CPF 141.520.368-77, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9308184, em 03-03-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia João Traficante, km 5 - Chácara 6 - Bairro Residencial Campestre Recanto Esperança, no município de FRANCA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local 001 - DAEE 063-0077- Aquífero Formação Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.728,06 - E 258,88 - MC 45 - Vazão 2,00 m³/dia.